



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024.

## **LEI MUNICIPAL N.º 1.293/2022.**

Autoriza a suplementação orçamentária por anulação, para atender Termo Aditivo de Rateio ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Tapajós, e dá outras providências.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo suplementar no Orçamento em curso LOA/2022, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), na seguinte funcional programática:

06. Secretaria Municipal de Saúde  
003. FMS – Média e Alta Complexidade  
10. Saúde  
302. Média e Alta Complexidade  
0063.SAÚDE: Um direito de todos MAC  
2.075. Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

### **3.3.71.70-00. Rateio pela participação em Consórcios Públicos R\$ 33.000,00**

**Fonte: 1.500.1002. R\$ 40.000,00** (Recursos de Transferências de impostos vinculados à Saúde)

**Meta Física:** Transferência mensal de rateio ao Consórcio Intermunicipal de Saúde.

**Meta Financeira:** R\$ 33.000,00

**Art. 2º.** O crédito suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e serão anulados das seguintes funcionais programáticas:

|                                              |               |
|----------------------------------------------|---------------|
| 06.003.10.302.0063.2.075.3.1.71.70-00 (0400) | R\$ 30.000,00 |
| 06.003.10.302.0063.2.075.3.3.70.92-00 (0401) | R\$ 1.000,00  |
| 06.003.10.302.0063.2.075.4.4.71.70-00 (0404) | R\$ 2.000,00  |

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 15 de junho 2022.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**